



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) de 400 (quatrocentas) vidas referentes aos estagiários remunerados da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, podendo haver variação para mais ou para menos no decorrer do período contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceitua a norma contida nos termos do art. 9, inciso IV da Lei nº 11.788/08, que prevê a contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas deverão obedecer as especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina, gestão da qualidade.

4 – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE

A contratada emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos estagiários remunerados da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no período de 12 (doze) meses a partir da data de contratação do serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, abrangendo os seguintes eventos:

- a) MORTE POR ACIDENTE - Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado.
- b) INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;

5 – DO VALOR DO PRÊMIO

A proposta deverá ser apresentada conforme demonstrativo abaixo:



NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS: 400

MORTE ACIDENTAL (MA) R\$10.000,00

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA) R\$10.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de contratação do serviço.

Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos, livres de ônus adicionais de qualquer natureza;

Os valores globais, bem como as parcelas mensais poderão ter variação em função da mudança quantitativa do quadro de estagiários da DPPE. Caso essa quantidade se reduza, o cálculo será baseado da mesma forma, ou seja:

N. DE ESTAGIÁRIOS X VALOR UNITÁRIO.

6 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 16 e 70 anos.

A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do Estado de Pernambuco.

A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão na Defensoria Pública do estado de Pernambuco.

A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.

O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de estagiários será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

7 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O objeto se caracteriza pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo aos estagiários remunerados da DPPE, além daqueles que venham posteriormente a ingressar no seu Programa de Estágio.

A seguradora disponibilizará cópia da apólice de seguro de vida a todos os segurados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da vigência inicial do contrato e após cada inclusão; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco,



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

nomes do Estipulante e do Segurado e menção a Cláusula Beneficiária, em conformidade com a legislação vigente.

A seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE, bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório/REPRESENTANTE situado na cidade de Recife, ou no caso da inexistência do atendimento personalizado conforme especificado, deverá implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho, com toda infraestrutura necessária para sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.

A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de e-mails, memorandos, ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

A Seguradora ofertará uma carteira personalizada para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da contratação do serviço; garantindo o pagamento de uma indenização aos Segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a partir da data da solicitação de inclusão em caso de sinistro;

Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância segurada), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso;

Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

Enviar em até 10 (dez) dias corridos após a contratação do serviço, documento formal contendo toda a especificação da apólice de acidentes pessoais coletivo, bem como todo procedimento necessário ao resgate do capital por parte dos segurados e medidas a serem adotadas pela contratante em caso de sinistro, assim como toda e qualquer modificação no procedimento do resgate, ocorrida na vigência, ocorrida na vigência do presente contrato estabelecida pelos órgãos competentes;

Enviar mensalmente para a Central de Estágio da Defensoria uma relação com as vidas asseguradas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, juntamente com os certificados individuais dos estagiários ativos;



Enviar mensalmente a nota fiscal e fatura discriminativa com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento, juntamente com todas as certidões de regularidade, conforme exigência do EFISCO.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir com todas as normas e condições estabelecidas;
Assegurar a CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;
Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico, relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos mesmos.
Informar a CONTRATADA sempre que houver a inclusão/exclusão de estagiários;
Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.

10 – DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO

A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mensalmente através de envio pela CONTRATANTE, da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos Estagiários vinculados ao Programa de Estágio.

11 – DO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de seguro de vida para os estagiários da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco será prestado na Capital, Região Metropolitana do Recife (RMR) e nas Comarcas localizadas em todo o estado de Pernambuco.

O domicílio do CONTRATANTE será a Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife – PE.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após 15 dias da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal e fatura discriminativa, juntamente com todas as certidões de regularidade confirme exigências do EFISCO, que será conferida e aprovada pela Central de Estágios mediante ATESTO.

13 – DA ENTREGA DAS APÓLICES

As apólices de seguro deverão ser entregues na Cidade de Recife na Central de Estágios localizada na rua Marques do Amorim, 127, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 500.70-330, até 20 (vinte) dias corridos da solicitação de inclusão, em caso de impossibilidade de entrega



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

pelo meio acima mencionado, será permitido o envio por meio eletrônico, obedecendo o mesmo prazo.

14 – DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO PRÊMIO SEGURO AOS BENEFICIÁRIOS

Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da efetiva entrega da documentação necessária a execução pela CONTRATANTE.

15 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A qualificação técnica será comprovada mediante: Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

Comprovante de aptidão mediante apresentação de pelo menos um Atestado de capacidade Técnica, indicando que a empresa presta os serviços objeto do certame.

Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentados pessoais coletivos.

Recife, 10 de novembro de 2023

Pauline Eutália Andrade Farias
Central de Estágio DPPE